PORTARIA CONJUNTA/ADM/Nº. 018/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 134/2015, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Leones de Souza Silva,** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 134/2015, referente a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, Englobando Cessão do Direto de Uso, Instalação, Implantação, Treinamento, Customização, Migração, Adequação, Suporte Técnico, Atualização Tecnológica e Assistência Técnica dos Sistemas Informatizados de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Parágrafo único. Em caso de ausência do servidor designado no *caput* deste artigo, fica designado para substituição o servidor **Euzébio dos Santos Viana**.

Art. 2º. A fiscalização do Contrato descrito no artigo 1º engloba a atuação de Fiscais Adjuntos, de diversos Setores da Secretaria de Administração e das Secretarias de Assistência Social, Fazenda e Transporte e Frota, responsáveis pela emissão de relatório técnico, sendo eles:

I. Secretaria de Administração:

a) Direção Geral de Recursos humanos: Rosângela Lírio Guisso;

b) Divisão de Almoxarifado: Luiz Vitor Henrique Costalonga;

c) Divisão de Compras: Dimerson da Silva;

d) Divisão de Contratos: Igor Junior das Neves Borges;

e) Divisão de Licitação: Selma Henriques de Souza;

f) Divisão de Patrimônio: Alexandre Martini de Backer;

RUA ANTÔNIO JAQUES SOARES, N.º 54 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL semad@presidentekennedy.es.gov.br

TELE FAX (28) 3535-1900 – RAMAIS: 1920 OU 1906

g) Departamento de Protocolo: Leilian da Silva Santos.

II. Secretaria Assistência Social: Rejane Fernandes das Neves/ Ameriana Gomes Rangel ;

III. Secretaria Fazenda:

a) Divisão de Arrecadação Tributária: Ana Lúcia Maitan Cruz;

b) Divisão Contabilidade: Marilza Machado Macedo de Almeida.

IV. Secretaria Transporte e Frota: Carlos Domingos da Cunha.

Art. 3º. A Fiscalização de Atas e Contratos está sujeita à legislação vigente do Município de Presidente Kennedy, especialmente à Instrução Normativa SCL nº. 006/2014, que deve ser estritamente observada pelos Fiscais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de setembro de 2018, revogando a Portaria Conjunta/ADM nº. 006, de 27 de abril de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 18 de outubro de 2018.

Karem Martins Campos
Secretária Municipal de Administração/ Fazenda (Interina)

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistência Social

Edivaldo da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Frota

RUA ANTÔNIO JAQUES SOARES, N.º 54 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES
E-MAIL semad@presidentekennedy.es.gov.br
TELE FAX (28) 3535-1900 – RAMAIS: 1920 OU 1906